

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CERTIFICADO DE INEXISTENCIA DE IMOVEIS PÚBLICOS VAGOS E
DISPONÍVEIS

ORGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPU-PA
CNPJ	01.613.194/0001-63
ENDEREÇO	RUA DOIS, Nº 16, BAIRRO PANORAMA, MUNICÍPIO DE ANAPU, ESTADO DO PARÁ, CEP: 68.365-000
SECRETÁRIA	SUZANA MARGARETH SCARPARO LEITE

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Educação de Anapu-PA, acima identificada, certifica sob as penas da lei, para fins da contratação almejada através de processo administrativo nº 130104/2025 PMA-SEMED, que tem por objeto, Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de um imóvel não residencial para o funcionamento da EMEF Pingo de Gente, de acordo com as necessidades da Coordenadoria Administrativa/Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA.

A inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto requerido, em razão dos itens enumerados abaixo:

Considerando, que na Administração Pública em regra, todas as contratações devem ser precedidas de processos licitatórios, no entanto a Lei nº 14.133/21, em seu artigo 74, V trata da inexigibilidade de licitação para a aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária à sua escolha, vejamos:

Paragrafo. V do art. 74 DA LEI 14.133/2021:

5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades e utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

Considerando o Laudo de Avaliação do Imóvel Urbano, no qual o documento elaborado pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA, com base em critérios técnicos, análise de mercado com vistas à determinação do valor de comercialização de aluguel do imóvel, destacando -se ABNT NBR 14653-1:2001 no disposto 7.4.2 e 7.4.3.

Dessa forma, a administração pública por meio de Avaliação de Imóvel, descreve com extrema precisão, as condições do imóvel a ser locado, onde o mesmo atende satisfatoriamente as necessidades e demandas uma vez, que o imóvel em destaque foi adaptado para atender a EMEF Pingo de Gente, pois é imperioso ter uma instalação harmoniosa salvaguardando os trabalhos executados pelo órgão educacional. Nesse sentido, o imóvel em comento guarda todas as

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

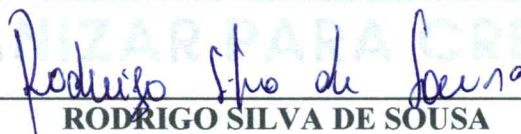
condições supra apresentadas, além de ter uma ótima localização e fácil acesso ao público.

Dentre os critérios considerados, destacamos o tamanho do espaço para atendimento à população, a localização estratégica do imóvel em questão, a infraestrutura disponível, a conformidade com as normativas vigentes, bem como outros aspectos pertinentes ao funcionamento. Vale ressaltar que a escolha do imóvel foi pautada não apenas em aspectos técnicos, mas estrutural e levando em conta a viabilidade e a capacidade de atender a EMEF Pingo de Gente, pois possui funcionalidade, acessibilidade, conforto térmico, acústico, dentre outros parâmetros de desempenho definidos na ABNT NBR.

E por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que conduza os efeitos inerentes.

Certifico e dou fé.

Anapu/PA, 15 de janeiro de 2025.



RODRIGO SILVA DE SOUSA

Coordenador de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA
Decreto nº. 046/2025 GAB/PMA

**PAULO MOGNO
OLIVEIRA
MOURA
SILVA:89402472
215**

Assinado de forma
digital por PAULO
MOGNO OLIVEIRA
MOURA
SILVA:89402472215
Dados: 2025.01.15
10:05:20 -03'00'

Paulo Mogno Oliveira Moura Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU A72399-1